

TERMO DE REFERÊNCIA
(Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: JALMIRA MARIA SILVA GHANEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos farmacológicos, materiais hospitalares e instrumentais veterinários.

1.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Ácido tranexâmico (transamin), caixa com 12 comprimidos	50
2	Agemoxi CL 250mg, caixa com 10 comprimidos	150
3	Água oxigenada 500 ml	40
4	Álcool 70°, embalagem de 1 litro	30
5	Alicate cortador de unha para Pets cães e gatos, grande/médio	3
6	Anestésico local (lidocaína), frasco com 50 ml	20
7	Atadura de crepom curativo algodão rolo de 10 cm	70
8	Auritop gel otológico, embalagem de 30g	60
9	Bacia 36 cm inox	2
10	Bandeja cirúrgica retangular 22x12x1,5 cm	2
11	Biodex injetável, frasco de 50 ml	50
12	Biomectina injetável, ampolas de 1 ml	200
13	Bioprat pet, embalagem de 14 gr	100
14	Biotril, caixa com 4 comprimidos	400
15	Borgal injetável, frasco com 50 ml	10
16	Bromoprida 4mg/ml solução 20 ml	180
17	Cabo de bisturi nº 03 + lâminas nº 10	2
18	Caixa de primeiros socorros (maleta grande)	2
19	Calcioral B1, frasco de 100 ml	100
20	Capstar 57mg, caixa com 6 comprimidos	100
21	Carvão ativado, caixa com 20 comprimidos	80
22	Catasol B12 injetável, frasco com 100 ml	30
23	Cefalexina 600mg, caixa com 12 comprimidos	100
24	Cetazonazol 200 mg, caixa com 20 comprimidos	80
25	Ciprovet, embalagem com 5 ml	60
26	Citoneurin 3x3 ml injetável, caixa com 6 ou 3 ampolas	100
27	Citoneurin, caixa com 60 comprimidos	100
28	Colar elizabetano nº 01	4
29	Colar elizabetano nº 010	4
30	Colar elizabetano nº 02	4
31	Colar elizabetano nº 03	4
32	Colar elizabetano nº 04	4

33	Colar elizabetano n° 05	4
34	Colar elizabetano n° 06	4
35	Colar elizabetano n° 07	4
36	Colar elizabetano n° 08	4
37	Colar elizabetano n° 09	4
38	Coleira couro para pet G	5
39	Coleira couro para pet M	5
40	Coleira couro para pet P	5
41	Colírio biofarm, embalagem com 20 ml	80
42	Compressa campo operatório raio X, 45x50	100
43	Compressa de Gaze estéril, pacote com 5 unidades	200
44	Condotron, frasco de 500 mg com 60 comprimido	100
45	Corrente para cachorro n° 3	5
46	Corta curso injetável, frasco com 50 ml	10
47	Dexametasona ou biodex, caixa com 10 ou 20 comprimidos	300
48	Dipirona comprimido 1g, caixa com 10 comprimidos	60
49	Dipirona gotas, embalagem com 20 ml	30
50	Dipirona injetável, frasco com 50 ml	10
51	Doxiciclina 100mg, caixa com 16 comprimidos	300
52	Enrofloxacina 150mg, caixa com 10 comprimidos	200
53	Fenobarbital 100 mg, caixa com 30 comprimidos	50
54	Ferrodex injetável, frasco de 50 ml	30
55	Ferrofood solução frasco de 50 ml	70
56	Ferrofood, frasco com 30 comprimidos	250
57	Fio para sutura nylon com agulha – n° 3-0 – shalon	60
58	Focinheira n° 01	3
59	Focinheira n° 02	3
60	Focinheira n° 03	3
61	Focinheira n° 04	3
62	Focinheira n° 05	3
63	Focinheira n° 06	3
64	Garrote flexível com trava para coleta de sangue e punção venosa	4
65	Glicopan gold pet, embalagem com 250 ml	100
66	Gluconato de Cálcio Reforçado – frasco de 200 ml injetável	30
67	Hepatox, frasco com 90 ml	200
68	Iodo – biofor, embalagem 1 litro	10
69	Luvax cirúrgica – tamanho M, caixa com 100 unidades	120
70	Meloxicam 2mg, cartela com 10 comprimido	200
71	Mercepton injetável, frasco com 100 ml	50
72	Monovim K injetável, frasco com 20 ml	50
73	Neotpic spray, embalagem de 125 ml	60

74	Oxitocina injetável, frasco com 50 ml	10
75	Pencivet injetável, frasco de 50 ml	90
76	Pinça anatômica dissecação 18 cm	2
77	Pinça dente de rato 18 cm	2
78	Pinça halstead mosquito reta 12 cm	2
79	Pó hemostático, frasco com 25 gr	100
80	Pomada Alantol 60g ou 250g	250
81	Porta agulha mayo hegar 14 cm	2
82	Rifocina frasco com 100 ml	100
83	Seringa descartável para insulina c/ agulha 1 ml	200
84	Seringas com agulha de 10 ml	500
85	Seringas com agulhas 5 ml	1.000
86	Simparic 40-60 kg, caixa com 3 comprimidos	90
87	Soro antiofídico polivalente, embalagem com 50 ml	60
88	Soro específico pessoa, embalagem com 50 ml	80
89	Soro Fisiológico, embalagem de 500 ml	20
90	Soro ringer lactato 500 ml	100
91	Spray prata, embalagem de 500 ml	250
92	Sulfadiazina + trimetropina 400mg + 800mg, caixa com 20 comprimidos	200
93	Tanidil, frasco de 200g	80
94	Termômetro digital	8
95	Terra cotril spray. Embalagem de 125 ml	60
96	Tesoura metzemaum reta 16 cm	2
97	Tesoura de uso geral	2
98	Tetisarnol spray 150 ml (princípios ativo : monossulfiram, dexametasona, sulfato de neomicina e propianato de sódio)	200
99	Tramadol, frasco com 10ml	50
100	Vacina de virose v8 ou v10 ou v11. Prazo de validade maior que 1 ano	450 doses
101	Xarope Tossicanis 90 ml, frasco de 90 ml	300

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir a adequada prestação dos serviços públicos de assistência médico-veterinária no âmbito do Município, assegurando condições mínimas para o atendimento clínico, cirúrgico e emergencial de animais, bem como para a execução de ações de saúde pública relacionadas ao controle de zoonoses e bem-estar animal. Os medicamentos, insumos e materiais veterinários constantes neste Termo de Referência são indispensáveis para:

- realização de atendimentos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos;
- tratamento de enfermidades infecciosas, parasitárias e crônicas em animais;

- execução de protocolos terapêuticos e profiláticos;
- controle populacional de animais, incluindo ações de castração;
- atendimento a situações de urgência e emergência veterinária;
- desenvolvimento de ações preventivas, como vacinação e controle sanitário.

3. METODOLOGIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da Secretaria solicitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

3.2 Entregar o produto no prazo de até **05 (cinco) dias após ordem de fornecimento**.

3.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

3.5 As devoluções feitas pelos órgãos requisitantes, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 05 (cinco) dias do horário da ocorrência;

3.6 Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

3.8 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

3.9 A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração municipal;

3.10 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados;

3.11 O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo Município de Montividiu) em 03 vias, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria solicitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

4.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas através de documento hábil, inclusive termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização

de compra ou ordem de execução de serviço;

4.2. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços;

4.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria solicitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil;

4.4. A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento;

4.5. A licitante vencedora fornecerá somente os produtos relacionados neste Termo de Referência;

4.5.1. O Município de Montividiu não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos produtos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

4.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

4.7. Estar dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses (quando aplicável);

4.8. Apresentar embalagem original, lacrada e íntegra;

4.9. Conter bula e instruções de uso em português;

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1.1. Entregar nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

5.1.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

5.1.4. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria solicitante.

5.1.5. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo previsto na

metodologia de entrega;

5.1.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao Município de Montividiu/GO, através de seus órgãos ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município de Montividiu/GO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

5.1.7. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Montividiu/GO de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.9. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

5.1.10. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação.

5.2.DA SECRETARIA/FUNDO:

5.2.1. Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria/Fundo, e atestará o recebimento gradual do produto.

5.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

5.2.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

5.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.2.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

5.2.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

5.2.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.2.9. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo

Departamento solicitante, por meio do fiscalizador designado.

6. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

6.1. O prazo e condições de garantia:

6.2. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, inclusive com a renovação do saldo.

6.3. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria solicitante;

7.2. A Secretaria solicitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

7.3. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor designado pela Secretaria solicitante, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento/ARP.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

8.4. O Município de Montividiu poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

8.5. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 8.3, não correrá juros ou atualizações

monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

9. LOCAIS DE ENTREGA:

9.1. Deverão ser entregues os produtos, nas quantidades e especificações do edital, conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria/Fundo solicitante, no local por ela indicado.

9.2. Os locais previamente estabelecidos, podendo ocorrer variações no decorrer do período de vigência, conforme as necessidades da Secretaria solicitante:

	Unidade	Endereço
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA HEIDE OUTA QD 13 LT 01 – CENTRO

Horário de 08h:00min às 11h:00min, e 13h:00min às 17h:00min.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DAS PENALIDADES

a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente das Secretarias solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

b. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Montividiu, por prazo não superior a dois anos;

Montividiu, aos 31 de março de 2026.

Jalmira Maria Silva Ghanem
Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento
Decreto n. 001/2025